



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3295 DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1002–AQUIS. VEIC. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52. EQUIP. E MATERIAL PERMAN.

R\$ 50.000,00

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS – P.J.

R\$ 120.000,00

3.3.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

R\$ 52.000,00

TOTAL.

R\$ 242.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.90.11 VENCIMENTOS VANT. FIX. PESS. CIVIL R\$ 242.000,00

TOTAL.

R\$ 242.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 16 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 17 / 04 / 2025

ASS.

Nádya Pousa Corrêa Machado
Secretaria de Administração e Normativos